



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

**EDITAL CEE N° 010/2026**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO DE EXTENSÃO DE  
SOLDADOR**

Abre inscrições para o curso de SOLDADOR no IFC - Campus Videira, em parceria com o Sindicato dos Produtores Rurais de Videira.

A Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos do IFC - Campus Videira, Angela Maria Crotti da Rosa, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de **17 de Março a 17 de Abril**, e as normas que regem o Processo de Ingresso por sorteio, para participação no curso de **SOLDADOR**.

**1. Calendário**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTO</b>
<b>17/03 a 17/04</b>	Período de inscrições no curso de SOLDADOR
<b>20/04/2026</b>	Divulgação dos candidatos selecionados, a partir das 8h
<b>22 e 23 de Abril</b>	Realização do curso



## **2. Do curso e Vagas**

2.1 O curso de SOLDADOR terá a duração de dois dias (22 e 23 de Abril). O início das aulas está previsto para as 8h00 do dia 22/04, encerrando-se às 17h00, com uma hora de intervalo para almoço. No dia 23/04 o curso reinicia às 8h00 e se encerra às 17h00, também com uma hora de intervalo para almoço, totalizando carga horária de 16 horas.

2.2 Público-alvo é a comunidade externa, sendo que 60% das vagas devem ser destinadas a candidatos que atuem na área rural. Serão ofertadas 08 vagas.

2.3 **NÃO** será ofertado almoço aos participantes.

2.4 Os conteúdos trabalhados neste curso são:

- Segurança e Saúde no Trabalho;
- Cuidados com o meio ambiente;
- Conceitos básicos de eletricidade;
- Conceitos de processos de soldagem a Eletrodo Revestido;
- Tipos de máquinas de soldagem a Eletrodo Revestido;
- Operação de esmerilhadeira (lixadeira);
- Posições de soldagem conforme norma ABNT;
- Principais defeitos de soldagem;
- Preparação de peças a soldar

## **3. Das Condições para efetuar a inscrição**

3.1. Ter idade mínima de 18 anos;

3.2. Atender os pré-requisitos de ingresso no curso;

3.3. Entregar documento que comprove atuação em área rural (preferencialmente).



#### **4. Do Processo de Inscrição**

4.1 As **inscrições e os cursos são gratuitos**. As inscrições deverão ser realizadas no **Setor de Extensão** do IFC – Campus Videira, na Rodovia SC 135, km 125 – Campo Experimental ou pelo Whatsapp (49) 98845-6054.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de **17 de Março a 17 de Abril, das 8h às 19h**.

4.3 No ato da inscrição será entregue um comprovante de inscrição para o aluno, o que garante estar inscrito.

4.4 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

#### **5. Da Seleção dos Candidatos**

5.1 Caso o número de candidatos seja superior ao do número de vagas será utilizado o seguinte critério:

**Primeiro critério:** Não ter realizado esse curso, ou similares ofertado pelo SENAR.

**Segundo critério:** Sorteio dos demais candidatos, com prioridade aos residentes na área rural.

5.2 O resultado da seleção será publicado, no dia **20 de abril**, a partir das 09 horas, no endereço eletrônico [videira.ifc.edu.br](http://videira.ifc.edu.br).

5.3 O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais e certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro, acompanhados do original. Os documentos deverão ser traduzidos, quando necessário, por tradutor juramentado, conforme a legislação vigente.



## **6.Do Certificado**

6.1 O certificado dos candidatos será emitido pela instituição parceira do curso, o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), mediante à verificação da presença regular do candidato no curso e também conforme as informações prestadas pela candidato em ficha de cadastro realizado por esta instituição no primeiro dia do curso.

## **7.Das Disposições Gerais e Finais**

7.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou às tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo, ou terá sua inscrição cancelada.

7.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico [videira.ifc.edu.br](http://videira.ifc.edu.br).

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Estágios e Extensão.

Videira, 17 de Março de 2026.

**ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA**  
Coordenadora de extensão, Estágios e Egressos  
IFC - Campus Videira